



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



Habilitados e Não Habilitados
Aviso de Chamamento Público nº 09/DG/2025

Senhor Diretor Geral,

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 7664, e em conformidade com o disposto no Art. 22, Capítulo XI, da Resolução nº 14801/2024, vem, por meio deste, encaminhar a lista dos interessados que participaram do processo de pré-seleção para a construção da nova obra de arte especial sobre o Rio Taquari, interligando as rodovias ERS-130, em Cruzeiro do Sul, e ERS-129, em Estrela, conforme Aviso de Chamamento Público nº 09/DG/2025.

Após análise detalhada da documentação de habilitação apresentada, constatamos que os seguintes interessados atenderam integralmente aos requisitos pré-estabelecidos, estando, portanto, habilitados para prosseguir no certame:

- **Consórcio Ponte Taquari** (Construtora A. Gaspar S/A e Arteleste Construções LTDA);
- **Consórcio Novo Vale** (Construtora Cidade LTDA, Traçado Construções e Serviços LTDA e Sultepa Construções e Comércio LTDA);
- **Consórcio Ponte do Rio Taquari** (Paulitec Construções LTDA e DP Barros Pavimentação e Construção LTDA).

Na sequência, apresentam-se os interessados que, após análise, foram considerados inabilitados, em razão do descumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 14.801/2024, Capítulo VII – Dos Critérios de Habilitação para Participação da Seleção, Art. 13, referente à documentação de qualificação física, técnico-profissional e técnico-operacional, conforme disposto no §4º, que trata da comprovação de experiência por meio da apresentação de atestados técnicos relativos a obras de natureza e complexidade similares, concluídas nos últimos cinco anos.

- **Consórcio GE Rio Taquari** (Construtora Giovanella LTDA e Engedal Construtora de Obras LTDA);
- **Coesa Construção e Montagens S/A;**
- **OECI S/A;**
- **Planaterra Terraplanagem e Pavimentação LTDA;**
- **RGS Engenharia S/A;**



Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



- **Consórcio Construtor Ponte Rio Taquari** (Heleno & Fonseca Construtecnica S/A, AGIS Construção S/A e Protende ABS Serviços de Protensão LTDA).

Concomitantemente, apresentam-se os interessados que, após análise, foram considerados inabilitados, em razão do descumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 14.801/2024, Capítulo VII – Dos Critérios de Habilitação para Participação da Seleção, Art. 16, referente à documentação de habilitação econômico-financeira, conforme disposto no III, que trata de índices financeiros que comprovem a saúde financeira.

- **OECI S/A;**
- **Consórcio Construtor Ponte Rio Taquari** (Heleno & Fonseca Construtecnica S/A, AGIS Construção S/A e Protende ABS Serviços de Protensão LTDA).

Observamos que a comissão designada para análise das manifestações de interesse e propostas, nas contratações na modalidade de dispensa sem disputa, ateve-se a analisar apenas os elementos técnicos, sendo que a análise jurídica deverá ser realizada pela Diretoria Geral conjuntamente à Procuradoria Setorial.

Reiteramos que esta Comissão considera concluída a análise da documentação de habilitação referente ao Aviso de Chamamento Público nº 09/DG/2025, cumprindo integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 14801/2024. Encaminhamos o presente ofício para conhecimento e providências cabíveis, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADALMIRO DA SILVA NETO
Data: 20/10/2025 15:20:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO DE TARSO DO AMARAL MEISTER
Data: 20/10/2025 17:04:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adalmiro da Silva Neto
Matrícula n.º 4327349

Paulo de Tarso do Amaral Meister
Matrícula nº 4345843

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLEI SALGUEIRO JUNIOR
Data: 20/10/2025 15:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei Salgueiro Junior
Matrícula nº 4326865